



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.422/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Denomina Rua Pedro Cezário Nóbrega Cavalcante, localizada no Bairro Maternidade, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Cezário Nóbrega Cavalcante, antiga Projetada 13-A, do loteamento Luar do Campestre, no Bairro Maternidade, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Rua André da Costa Ferreira, com latitude de 7° 2'25.98"S e longitude de 37°17'37.59"O, e terminando na Rua Maria Lucia Gomes, com latitude de 7° 2'29.96"S e longitude de 37°17'38.57"O. Com tamanho aproximado de 120,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria

RR 238/25.